



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 311/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 139/2015, do Deputado Raul Marcelo.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
Gabinete do Secretário

São Paulo, 25 de junho de 2015
Ofício GS/STM nº 275/2015

Autor : Deputado Raul Marcelo

Ref : IPL nº 887/2015

Assunto : Dispõe sobre a participação dos empregados e usuários do Metrô no Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano de São Paulo.

Ref : Requerimento de Informação nº 139/2015

Assunto : Questiona sobre a participação, no Conselho de Administração do Metrô, de um representante dos empregados, escolhido por voto.

Senhora Procuradora do Estado,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, por cópia, as manifestações da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, acerca do assunto em epígrafe, consubstanciadas nos Ofícios P. 185/2015 (PL 887/15) e P. 187/2015 (Requerimento de Informação nº 139/15).

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

CLODOALDO PELISSIONI
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Ilustríssima Senhora

Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM

MD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, nº 4.500, 1º andar – sala 117

São Paulo - SP.

05650-905





OF. P 187

18 de junho de 2015

Prezada Assessoria Parlamentar,

Em atenção aos termos do Despacho AP n.º 118/15, de 29/05/2015, que se reporta ao Requerimento de Informação n.º 139 de 2015, formulado pelo Senhor Raul Marcelo, Deputado Estadual, “*Requer informação sobre presença de representante dos empregados no Conselho de Administração do Metrô*”, manifesta-se a Companhia do Metrô sobre os questionamentos de 01 a 03, conforme segue abaixo:

1- Na atual composição do Conselho de Administração do Metrô, há algum representante dos empregados?

A participação de conselheiro de administração, representante dos empregados, no Conselho de Administração desta Companhia está prevista no Artigo 140, § único da Lei Federal n.º 6.404//76 – Lei das Sociedades por Ações, e alterações posteriores, combinado com o Artigo 9º e §§ 1º e 2º dos Estatutos Sociais.

Todavia, a Companhia não tem, ainda, nenhum conselheiro de administração, eleito na forma da lei, pelos empregados.

2- Se há um representante dos empregados neste Conselho, Qual é o seu nome completo? Favor indicar o procedimento adotado para a escolha deste representante?

Resposta prejudicada.

3- Se não há um representante dos empregados neste Conselho, favor indicar os motivos desta ausência?

Conforme respondido no questionamento n.º 01, embora a Companhia não tenha, ainda, nenhum conselheiro de administração eleito na forma da lei pelos empregados, não há, todavia, qualquer objeção do acionista controlador - Governo do Estado - nem dos demais acionistas da Sociedade, bem como dos diretores, à eleição de um conselheiro de administração, representante dos empregados, o que pode ocorrer a qualquer tempo.

Diante do exposto, reputamos ter atendido, a contento, a solicitação formulada por essa D. Assessoria Parlamentar. Entretanto, caso necessário, a Companhia do Metrô fica à disposição para oferecer informações complementares sobre a questão ventilada.

Atenciosamente,


CLODOALDO PELISSIONI
Diretor-Presidente

ASSESSORIA PARLAMENTAR
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
São Paulo - SP